DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021

Órgão: Município de Maravilha
Secretaria requisitante: Departamento de cultura
Nome do responsável pela demanda: Daiane Cristina Gohlke
E-mail: cultura@maravilha.sc.gov.br
Objeto: A presente formalização tem por objeto a contratação de estabelecimento credenciado para prestação de serviços de maquiagem e penteado destinados às candidatas participantes do Concurso de Escolha das Soberanas de Maravilha 2026, bem como às soberanas eleitas para participação em eventos oficiais, culturais, promocionais, protocolares e institucionais do Município, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir adequada apresentação estética das candidatas participantes do Concurso de Escolha das Soberanas de Maravilha 2026, conforme previsto no regulamento oficial do certame, assegurando igualdade de condições entre as concorrentes e contribuindo para a valorização institucional de um dos mais tradicionais eventos culturais do município. Além da realização do concurso, os serviços também serão utilizados pelas soberanas eleitas durante o exercício de suas atividades de representação oficial do Município, em eventos culturais, turísticos, empresariais, protocolares e promocionais. Destaca-se que a Corte Municipal desempenha papel relevante na divulgação das potencialidades de Maravilha, atuando como representante da cultura, das tradições, da economia local e da identidade do povo maravilhense. A contratação também possui especial relevância em razão da realização da FECIMAR 2026, evento de grande importância para o desenvolvimento econômico, cultural e institucional do município, ocasião em que as soberanas exercerão papel estratégico na recepção de autoridades, visitantes, expositores e delegações, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional de Maravilha. Importante destacar que os serviços possuem caráter estritamente institucional, sendo utilizados exclusivamente em situações relacionadas ao interesse público e à representação oficial do Município, mediante autorização da Comissão Central Organizadora e da Administração Municipal, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.
Razão da escolha do contratado: A escolha do contratado decorre do Processo de Credenciamento, realizado pelo Município de Maravilha, por meio do qual foram habilitados todos os estabelecimentos que atenderam aos requisitos técnicos, legais e de qualificação definidos no respectivo edital. A contratação observa integralmente os critérios previamente estabelecidos no procedimento de credenciamento, assegurando tratamento isonômico entre os prestadores habilitados, transparência administrativa e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência. O estabelecimento ora contratado encontra-se regularmente credenciado junto ao Município, possuindo capacidade técnica, estrutura adequada e habilitação compatível para a execução dos serviços pretendidos.
Justificativa de preço: O valor da contratação observa os preços previamente fixados e homologados no Edital de Credenciamento, os quais foram definidos a partir de ampla pesquisa de mercado realizada junto a estabelecimentos do ramo

de maquiagem e penteado sediados no Município de Maravilha. Para formação dos valores referenciais, foram consultados diversos fornecedores locais, permitindo a aferição dos preços praticados no mercado e garantindo compatibilidade com a realidade econômica do setor. Os valores estabelecidos foram considerados adequados, razoáveis e compatíveis com os serviços a serem prestados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Dessa forma, verifica-se que o preço contratado encontra respaldo no procedimento administrativo que instituiu o credenciamento, observando critérios objetivos, transparentes e previamente definidos pela Administração Municipal.
Fundamentação: Lei 14.133/2021
Grau de prioridade da compra (baixo, médio, alto): ALTO
Dotação orçamentária a ser utilizada: 48
Fonte: 3.390
Conta:
Fornecedor com menor valor apresentado: ADAIR JULIANO FENSKE
CNPJ: 34.799.053/0001-36
Telefone de contato:
Email:
Estimativa de valor: O valor global a ser aplicado representa o montante de R$ **17.729,76**
Prazo de entrega/execução:
Local de entrega/execução: Departamento de Cultura
Nome do fiscal de contrato: Daiane Cristina Gohlke
Observações:
Com fundamento no presente expediente, solicita-se a abertura de procedimento administrativo visando a consecução do presente objeto.
Maravilha, 02 de julho de 2026

Nome do servidor público municipal	Daiane Cristina Gohlke
Cargo	Diretora de Cultura

Anexo I – Descrição e quantidades

FORNECEDOR: ADAIR JULIANO FENSKE
CNPJ: 34.799.053/0001-36

Item	Item da Licitação	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	-	12	SERVIÇO DE PENTEADO PARA CANDIDATAS DO CONCURSO E CORTE ATUAL– DIA 11/07/2026	R$ 178,75	R$2.145,00
02	-	12	SERVIÇO DE MAQUIAGEM PARA CANDIDATAS DO CONCURSO E CORTE ATUAL – DIA 11/07/2026	R$190,62	R$2.287,44
03	-	36	SERVIÇO DE PENTEADO PARA SOBERANAS ELEITAS	R$178,75	R$6.435,00
04	-	36	SERVIÇO DE MAQUIAGEM PARA SOBERANAS ELEITAS	R$190,62	R$6.862,32
					Valor Global R$ 17.729,76